DECRETO Nº. 15.257/22

Declara de utilidade pública a área que menciona, para constituição de servidão administrativa perpétua destinada à implantação de rede de drenagem pluvial.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal e conforme art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41, atendendo à necessidade de se executar serviços de drenagem de águas pluviais na municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa perpétua, a faixa de terreno correspondente às medidas de 27,00 m x 3,00 m, do lote nº 734, quadra 44, zona 40, situado na Rua Goiabeira, nº 470, no Bairro Jardinópolis, nesta.

Art. 2º Nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/41 fica autorizada a penetração no imóvel descrito no art. 1º, para fins de constituir a servidão administrativa, mediante regular processo administrativo ou judicial, assim como a prática de todos os atos de construção, operação e manutenção, bem como possíveis alterações ou reconstruções, assegurado, ainda, o acesso à área de servidão, desde que não haja outra via praticável.

Parágrafo único: Fica autorizada a adoção dos procedimentos para imissão provisória na posse, se alegada urgência, de acordo com o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de agosto de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2022.09.01 00:58:17 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603
Assinado de forma digital por JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603
Dados: 2022.08.31 09:50:25 -03'00'

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2022.08.29 15:22:07 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2021. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município